



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**D E C R E T O**

**Nº 270/2021.**

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 71 da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que os festejos de Natal e Reveillon;

**Considerando** que a paralisação das unidades Administrativas durante os festejos de fim de ano proporciona economia aos cofres Públicos;

**Considerando** que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro decretou recesso, assim como o Governo do Estado do Rio e outras entidades Governamentais.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica declarado **Recesso nas Repartições Públicas Municipais, Direta e Indireta**, o período de 24 a 31 de dezembro de 2021, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Parágrafo Único – Não haverá recesso no período mencionado no caput aos órgãos prestadores de serviços essenciais, em razão da tipicidade dos serviços.

Art. 2º - Fica considerado Ponto Facultativo o dia 24 e o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Fica delegado aos Secretários Municipais e autoridades equivalentes, o poder de fixar ou não escala de recesso, de acordo com a conveniência e necessidade do serviço.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contidas no Decreto 264/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto  
Prefeito